



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2195 de 13 de fevereiro de 1995.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1688, de 21 de Setembro de 1994,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), suplementar - as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

05 - DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP. TURISMO

05.07 - Depto. Turismo

05.04.00-3.1.3.2-11.65.363-2.003 - F.078.....R\$ 200.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.04 - S.E.R.M.

07.04.00-3.1.3.2.-16.88.534-2.011 - F.118.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 220.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

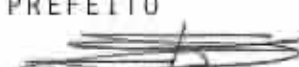
08.01 - Recursos Superv.p/Div. Finanças

08.01.00-3.1.9.2-03.07.021-2.014 - F.150.....R\$ 220.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 13 de fevereiro de 1995.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no diário desta Prefeitura, nesta

CREDITO SUPLENENTAR

02 DECRETO 00002195 - 13/02/95

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00670	200.000,00
00110	20.000,00
Total Lancado	
	220.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Essas Apropriacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	320.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00150	ORÇAMENTARIA	-220.000,00
Total Anulado		-220.000,00